



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, **Sandro Natalino Demétrio**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SEF 1973/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 80.135,00 (oitenta mil, cento e trinta e cinco reais) à Organização Social Instituto IDEAS, para aquisição de 01 veículo (Carro Popular), 05 Poltronas de Amamentação, 01 Autoclave Pequena-Vertical, 04 Bombas Extratoras de Leite, 04 Carrinhos Hospitalar, para melhoria estrutural e atendimento ao Banco de Leite Humano Dr. Dino Gorini - Hospital Materno Infantil Santa Catarina, conforme OF.083/2021 HMISC.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos neste Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o objeto do Contrato de Gestão 003/2018, devidamente comprovada pela Executora por meio de



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

prestação de contas discriminada à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor, conforme plano de aplicação dos recursos apresentado pela Executora.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral ao disposto na Instrução Normativa nº 004/2021.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2018 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 15/06/2021.

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Sandro Natalino Demétrio

Diretor- Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Cesar Augusto de Magalhães**

CPF: 476.696.830-15

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**

CPF: 548.925.039-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EIU98L54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 15/06/2021 às 18:43:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 18/06/2021 às 17:49:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO NATALINO DEMETRIO** (CPF: 003.XXX.649-XX) em 06/10/2021 às 11:18:11
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 18/11/2020 - 10:17:51 e válido até 18/11/2023 - 10:17:51.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 06/10/2021 às 17:17:02
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/10/2021 - 17:00:26 e válido até 06/10/2024 - 17:00:26.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 13/10/2021 às 14:52:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMDE5NzNfMTk3NV8yMDIxX0VJVTk4TDU0> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00001973/2021** e o código **EIU98L54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Referente à contratação de Empresa Especializada para realizar a obra de implantação e pavimentação da interseção com a SC-108 (km 134,5) do acesso ao sistema prisional avançado de Brusque, com extensão de 0,328 km.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 772051

PORTARIA Nº 2052 de 13/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 907/2021 de 09/06/2021, que designou, os Engenheiros **ELBER FILIPE PEREIRA**, matrícula n.º **0617.527-9** e **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º **0965.489-5**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: AS 111/2021

Processo: PCSC 00092626/2020

Referente a Elaboração de Projeto Executivo de Reforma da 1ª Delegacia de Blumenau, SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 772053

PORTARIA Nº 2053 de 13/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **SHALOM SCHMITT**, matrícula n.º **0630.311-0** e **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º **0965.489-5**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: AS 111/2021

Processo: PCSC 00092626/2020

Referente a Elaboração de Projeto Executivo de Reforma da 1ª Delegacia de Blumenau, SC.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 772054

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2019TR1541 (Processo: SCC 13348/2021) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **VARGEM. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.01.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 11 de Outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Milena Andersen Lopes Becher, pelo Município.

Cod. Mat.: 771770

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 004.205-SIE –SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: **1. CAROLINI FRASCISCATTO DA SILVA** Termo de Compromisso nº TC 026/2021; Início: 18/10/2021; Valor: R\$ 500,00 ; COREI SUL CRICIUMA

Cod. Mat.: 771831

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 027/2021 (REF. PROCESSO SIE 24929/2021).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze)

dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA para implantar o serviço de extensão correspondente ao Aeroporto do município de Navegantes para o Terminal Rodoviário de Balneário Camboriú e vice-versa; para ser operado com partidas do Terminal Rodoviário de Balneário Camboriú, diariamente às 09:00, 09:55, 10:20, 10:45, 13:20, 14:45, 15:35, 16:35, 18:50, 19:20, 19:50, 22:20, 23:15 e 23:55 horas, de segunda a sexta-feira, às 08:40 horas e quartas e sextas-feiras às 12:15 horas e com partidas do Aeroporto de Navegantes às 04:00, 06:15, 07:00, 08:00, 11:00, 12:30, 14:00, 16:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, às 08:30 e 17:30 horas e quartas e sextas-feiras às 10:15 horas. Florianópolis 13 de outubro de 2021.

BATISTA TONOLLI JUNIOR

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 771841

Saúde

PORTARIA nº 1126 de 11/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, Considerando a Portaria nº 901 de 02/10/2017, publicada no DOE nº 20.635 de 11/10/2017 que instituiu o Núcleo de Epidemiologia da Maternidade Dona Catarina Kuss, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Epidemiologia da Maternidade Dona Catarina Kuss.

Art. 2º Designar como membros desta comissão, sob coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Sandra das Graças Nascimento - matrícula 397.142-2-01

Fernanda Elisa Kleinschmidt Grossele - matrícula 670.374-7-01

Rita Sibeleschi Flores - matrícula 294.953-9-01

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 771812

PORTARIA nº 1122 de 08/10/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcionalmente, conforme processo ADR20 1080/2021, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora **GIGISLENE MULLER KIRCHNER, matrícula nº 959.785-9-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Enfermeiro, nível GEPRO-SES-15-B, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Controle Avaliação e Auditoria de Criciúma, **a contar de 04/10/2021, pelo período de 01 ano, optando pelo recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 771887

PORTARIA nº 1119 de 07/10/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 129743/2021, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora **CAROLINE LEITÃO RIELLA, matrícula nº 659.279-1-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Fisioterapeuta, nível GEPRO-SES-16-E, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, **a contar de 01/11/2021, pelo período de 06 meses, optando pelo recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 771900

Portaria nº 1131 de 13 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Resolve:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 246 de 14/04/2020, nº 427 de 24/06/2020, nº 294 de 15/03/2021, nº 324 de 22/03/2021 excluindo os leitos clínicos adulto do Mapa do Plano de Contingência para atendimento COVID 19, de acordo com a solicitação dos prestadores e parecer favorável da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, dos seguintes hospitais:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos Adulto
Camboriu	2691523	Hospital Cirúrgico Camboriu	10
Palmitos	2664984	Hospital Palmitos	5
Pouso Redondo	2377225	Hospital de Pouso Redondo	5
São Carlos	2538571	Associação Hospitalar Padre João Berthier	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 771995

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Sandro Natalino Demétrio, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SEF 1973/2021: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 80.135,00 (oitenta mil, cento e trinta e cinco reais) à Organização Social Instituto IDEAS, para aquisição de 01 veículo (Carro Popular), 05 Poltronas de Amamentação, 01 Autoclave Pequena-Vertical, 04 Bombas Extratoras de Leite, 04 Carrinhos Hospitalar, para melhoria estrutural e atendimento ao Banco de Leite Humano Dr. Dino Gorini - Hospital Materno Infantil Santa Catarina, conforme OF.083/2021 HMISC.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demétrio - Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 13/10/2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 771901

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 12811/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 111 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar a empresa **Dsyslab Produtos e Equipamentos para Laboratórios, Clínicas e Hospitais Eireli-ME**, CNPJ 21.340.859/0001-10 a penalidade de **SUSPENSÃO** por seis meses por não assinatura do Contrato nº 527/2020 – Edital 106/2020

Cod. Mat.: 771780